



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ 04.214.419/0001-05

C Ó P I A

LEI Nº 25/2001, DE 18 DE ABRIL DE 2001

“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Arco – Metalúrgica e Movelaria Ltda, uma área do Centro Industrial do Cerrado – CIC – medindo 10.000 m², localizada na BR242, Km 88, trecho 3, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, conforme descrição abaixo:

“Tem início a descrição deste perímetro no marco MT19, situado à margem leste do Trecho 3; desse marco MT19 segue por distância de 100m fazendo frente para o Trecho 3 até o marco MT20, localizado na mesma margem do Trecho 3; deste marco MT20 deflete à direita com ângulo de 270º00’00” e segue por distância de 100m fazendo divisa com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT21; deste marco MT21 deflete à direita com ângulo de 270º00’00” e segue por distância de 100m fazendo fundos com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado, até o marco MT22; deste marco MT22 deflete à direita com ângulo de 270º00’00” e segue por distância de 100m fazendo divisa com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT19, onde teve início e finda esta demarcação”.

Art. 2º A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da empresa Arco – Metalúrgica e Movelaria Ltda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2.001


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

